



PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza abertura de crédito especial.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender despesas com concessão de Subvenções Sociais a AREFACS - Associação Regional Escola Família Carlos Saar.

O orçamento de 2018, observando o Art. 5º da Lei Municipal nº 815/2017, consignou dotação orçamentária para concessão de subvenções sociais em favor da AREFAMA e não AREFACS, o que resultou em erro técnico.

Dessa forma o presente projeto se justifica pela necessidade de correção do erro técnico ocorrido, destinando dotação orçamentária para concessão de subvenções sociais a AREFAMA quando a associação AREFACS quem deveria ser beneficiada.

Sendo, só para o momento, despeço-me.

Cordialmente.



PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72

Conceição de Ipanema, 15 de junho de 2018.

  
**Samuel Lopes de Lima**  
**Prefeito Municipal**

Ao

Exmo. Sr.

Manoel Pereira da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Conceição de Ipanema - MG



PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72

PROJETO DE LEI N.º 11 /2018

De 15 de junho de 2018

**“Dispõe sobre autorização para abrir crédito especial e contém outras providências.”**

O Povo do Município de Conceição de Ipanema/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender despesas com concessão de Subvenções Sociais a AREFACS - Associação Regional Escola Família Carlos Saar, na seguinte dotação:

<b>Órgão</b>	02	Município de Conceição de Ipanema	
<b>Unidade</b>	020401	Sec. Mun. de Educação, Desporto, Lazer e Cultura	
<b>Função</b>	12	Educação	
<b>Sub-função</b>	363	Ensino Profissional	
<b>Programa</b>	0021	Apoio Adm. Financeiro a Entidades Educacionais	
<b>Op. Esp.</b>	0.018	Manutenção do Convênio com a AREFACS	
<b>Ficha</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>
797	33.50.43	Subvenções Sociais DR -100 Recursos Ordinários	24.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>24.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964:

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual de 2018/2021, criando nova Ação 0.018 - Manutenção do Convênio com a AREFACS.



**PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72**

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 15 de junho de 2018.

  
**Samuel Lopes de Lima**  
**Prefeito Municipal**